

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 22, DE 30.11.2012**

### **RESOLUÇÕES:**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

N° 4.019, de 31.10.12 – Art. 1° Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Direito Público/Direito Tributário e Legislação Social, Direito Administrativo e Direito Constitucional, do Departamento de Estratégia de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

<b>CANDIDATAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Mariangela de Fátima Ariosi	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
2º lugar – José Maria Tayah	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
3º lugar – Ana Paula Vasconcellos da Silva	7,3 (sete inteiros e três décimos)
4º lugar – Alex Sander Xavier Pires	7,0 (sete inteiros)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102002202/2012-95).

N° 4.020, de 31.10.12 – Art. 1° Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração Pública/Pesquisa Operacional/ Administração Financeira, do Departamento de Estratégia de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

<b>CANDIDATAS</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º lugar – Felipe Arias Fogliano de Souza Cunha	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
2º lugar – João Gualberto Salles Teixeira de Mello	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Virgilius de Albuquerque	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002201/2012-41)**

**Nº 4.021, de 31.10.12 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração Pública/Finanças Públicas I e II, do Departamento de Estratégia de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual o único candidato aprovado Lucas Azeredo da Silva Teixeira obteve a média final 7,6 (sete inteiros e seis décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002197/2012-11).**

**O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:**

**Nº 4.022, de 08.11.12 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar do XIII Encontro de Reitores do Grupo Tordesillas, a ser realizado em Salamanca, Espanha, no período de 07 a 14 de dezembro de 2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102005474/2012-47).**

**O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:**

**Nº 4.023, de 19.11.12 – Art. 1º Fica aprovada a criação da modalidade de Bolsa Educação a Distância - UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância, a ser concedida pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em atendimento ao Programa Território e Trabalho. Art. 2º A Bolsa Educação a Distância - UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na**

modalidade a distância, a ser concedida pela UNIRIO, objetiva:

- Promover a articulação de temáticas e subtemáticas vinculadas ao Programa *TERRITÓRIO E TRABALHO*, tais como: Formação e Qualificação para o Desenvolvimento Local; Inserção no Mundo do Trabalho; Promoção da Cultura Local; Incentivo a Práticas de Sustentabilidade Local, como: Geração de Renda, Preservação do Meio Ambiente e afins.
- Promover a integração das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão na modalidade a distância.
- Despertar a vocação dos discentes dos cursos de Graduação da UNIRIO na modalidade a distância em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Contribuir para o engajamento de discentes com vistas a uma atuação crítica no desenvolvimento das comunidades locais.
- Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas com o Ensino, Pesquisa e Extensão, estimulando o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de Graduação, diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Promover a formação de profissionais com elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Propor uma agenda territorial voltada para o diálogo entre a Universidade e a Educação Básica.

**Art. 3º** O gerenciamento das Bolsas Educação a Distância- UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância será realizado pela Coordenação de Educação a Distância. **Art. 4º** Caberá à Coordenação de Educação a Distância elaborar e divulgar os Editais de convocação. **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102005806/2012-93).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar,

**ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

**Nº 4.024, de 26.11.12 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG – modalidade presencial, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, desta Universidade, bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102004143/2012-90).**

**PORTARIAS:**

**Nº 993, de 19.11.12 – Art. 1º Declara vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado por GAMIS CURTY DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1434059, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 27.10. 2012. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27.10.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005724/2012-49).**

**Nº 994, de 19.11.12 – Nomeia ANDREIA RIBEIRO AYRES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3636/2011, tornada pública através do Edital nº 66, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 98, de 24.05.2011, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga redistribuída conforme Portaria MEC nº 1.181, de 19.09.2012, publicada no DOU de 20.09.2012. (Processo nº 23102400169/2009-60).**

**Nº 995, de 19.11.12 – Nomeia LUIS FERNANDO FILARDI FERREIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3610/2011, tornada pública através do Edital nº 49, de 26.04.2011, publicado no DOU nº 84, de 04.05.2011, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída conforme Portaria MEC nº 1.181, de 19.09.2012, publicada no DOU de 20.09.2012. (Processo nº 23102600015/2011-90).**

**Nº 996, de 19.11.12 – Nomeia SIMONE FEIGELSON DEUTSCH, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3933/2012, tornada pública através do Edital nº 33, de 21.05.2012, publicado no DOU nº 98, de 22.05.2012, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga redistribuída conforme Portaria MEC nº 1.181, de 19.09.2012, publicada no DOU de 20.09.2012. (Processo nº 23102101128/2010-27).**

**Nº 997, de 19.11.12 – Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 852, de 25 de setembro de 2012, publicada no Boletim Interno nº 18, de 28 de setembro de 2012, referente ao Processo nº 23.102.001.949/2012-26.**

**Nº 998, de 26.11.12 – Designa os Professores MIRIAM CABRAL COSER, CARLO ROMANI, JULIANA BASTOS MARQUES e ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Licenciatura em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

**Nº 999, de 26.11.12 – Designa os Professores MIRIAM CABRAL COSER, CARLO ROMANI, JULIANA BASTOS MARQUES e ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Bacharelado em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

**Nº 1.000, de 26.11.12 – Designa os Professores ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, KEILA GRINBERG, MÁRCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, MARCOS GUIMARÃES SANCHES, MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, MIRIAM CABRAL COSER, JULIANA BASTOS MARQUES, ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, e CLAUDIA RODRIGUES, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em História modalidade Ensino à Distância do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

**Nº 1.001, de 26.11.12 – Designa os Professores ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, KEILA GRINBERG, MÁRCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, MARCOS GUIMARÃES SANCHES, MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, MIRIAM CABRAL COSER, JULIANA BASTOS MARQUES, ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, e CLAUDIA RODRIGUES, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

**Nº 1.002, de 26.11.12 – Designa os Professores ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, KEILA GRINBERG, MÁRCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, MARCOS GUIMARÃES SANCHES, MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, MIRIAM CABRAL COSER, JULIANA BASTOS MARQUES, ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, e CLAUDIA RODRIGUES, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.**

**Nº 1.003, de 26.11.12 – Retifica, em parte, a Portaria nº 942, de 31.10.2012, da Comissão de Recebimento do veículo caminhão (Processo nº 23102.004870/2011-76), publicada no Boletim nº 20, de 31.10.2012, onde se lê: “CRISTIANO FERNANDES LIMA”, leia-se: “CRISTIANO FERNANDES MEDEIROS”.**

**Nº 1.004, de 26.11.12 – Art. 1º Designa PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1353583; LUIZ RODRIGUES FREIRE, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0385660; e GERALDA FREIRE MARQUES, Professora Titular, matrícula SIAPE nº 0307075, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.000.219/2012-16. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.005, de 26.11.12 – Art. 1º Designa PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0398793; e ANA LÚCIA FERNANDES CARELLI, Pedagoga-Área, matrícula SIAPE**

nº 1285768, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.004.254/2012-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogadas a Portaria nº 858, de 25/09/2012, e a Portaria nº 932, de 24/10/2012.

Nº 1.006, de 26.11.12 – Art. 1º Reconduz FERNANDO REGLA VARGAS, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0365454; LÚCIA GOMES RODRIGUES, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1034975; e WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 645464, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.003.240/2012-65, em atendimento ao PARECER Nº 117/2012/PF-UNIRIO/PGF/AGU, de 21/11/2012, às fls. 156 e 157, do referido processo. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.007, de 26.11.12 – Art. 1º Dispensa REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, Professora Associada nível 2, matrícula SIAPE nº 0397499, CPF nº 178.643.727-91, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Especializada, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.008, de 26.11.12 – Dispensa, a pedido, ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 1240911, de substituir a Chefe do Departamento de História, da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professora Maria Isabel de Siqueira, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 1.009, de 26.11.12 – Dispensa JULIANA BASTOS MARQUES, Professora Adjunta nível 2, matrícula SIAPE nº 1742901, de substituir a Diretora *pro tempore* da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Miriam Cabral Coser, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

**Nº 1.010, de 27.11.12 – Designa CARLO MAURIZIO ROMANI, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 1579454, para substituir a Diretora *pro tempore* da Escola de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Miriam Cabral Coser, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 1.011, de 27.11.12 – Art. 1º Designa SÔNIA REGINA DA SILVA CARVALHO, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 0398547, CPF nº 728.879.587-04, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Especializada, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.012, de 27.11.12 – Designa CARLOS JOSÉ MARTINS, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 0398077, para substituir a Chefe do Departamento de Medicina Especializada, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professora Sônia Regina da Silva Carvalho, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 1.013, de 27.11.12 – Art. 1º Designa EDUARDO POMBO DO NASCIMENTO, Farmacêutico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1629289, CPF nº 090.670.827-32, para exercer a função gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Farmácia, da Divisão Médico-Hospitalar, da Superintendência Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.014, de 27.11.12 – Designa DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1913632, como substituto eventual do Chefe da Divisão de Ensino de Pós-Graduação, do Departamento de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.**

**Nº 1.015, de 27.11.12 – Designa ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES, Professor Adjunto nível 3, matrícula SIAPE 398.889, CPF nº 754.575.807-25, para substituir o Professor Álvaro Reinaldo de Souza, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito,**

**Código CAPES 31021018015P9, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 1.016, de 27.11.12 – Designa os Professores Doutores NILSON ALVES DE MORAES, MARCIO FERREIRA RANGEL e LUISA MARIA GOMES DE MATTOS ROCHA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Revalidação de Diploma do Processo nº 23102.003837/2012-18 – FERNANDA MARQUETTI GREBE do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio – PPGMUS – desta Universidade.**

**Nº 1.017, de 27.11.12 – Designa os Professores Doutores DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, JOSÉ DA SILVA DIAS e LUIZ CARLOS BORGES, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação e Revalidação de Diploma do Processo nº 23102.004074/2012-14 – MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES GUIMARAENS do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio – PPGMUS – desta Universidade.**

**Nº 1.018, de 27.11.12 – Designa os Professores Doutores DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, JOSÉ DA SILVA DIAS e LUIZ CARLOS BORGES, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação e Revalidação de Diploma do Processo nº 23102.003955/2012-18 – MANUELINA MARIA DUARTE CÂNDIDO do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio – PPGMUS – desta Universidade.**

**Nº 1.019, de 27.11.12 – Designa os Professores Doutores NILSON ALVES DE MORAES, MARCIO FERREIRA RANGEL e LUISA MARIA GOMES DE MATTOS ROCHA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revalidação de Diploma de MICHELLE KAUFFMANN BENAURUSH – Processo nº 23102.002.110/2012-13.**

**Nº 1.020, de 27.11.12 – Designa os Professores Doutores DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, JOSÉ DA SILVA DIAS e LUIZ CARLOS BORGES, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação e Revalidação de Diploma do Processo nº 23102.003953/2012-29 – ANA LUCIA THOMPSON do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio – PPGMUS – desta Universidade.**

**Nº 1.021, de 27.11.12 – Art. 1º Designa os Professores Doutores JANAINA BILATE MARTINS, LOBELIA DA SILVA FACEIRA, ANDREA LOPES DA COSTA VIEIRA, VANESSA BEZERRA DE SOUZA, ELISABETH ORLETTI, RENATO ALMEIDA DE ANDRADE, e o Professor Mestre BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA, para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Revoga as Disposições em contrário.**

**Nº 1.022, de 27.11.12 – Art. 1º Designa WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0290349; ULISSES CERQUEIRA LINHARES, Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 0398326; e FERNANDO ROCHA PORTO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1289960, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.001.517/2009-10. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogadas as Portarias de nº 624, de 13/06/2012, e de nº 886, de 08/10/2012.**

**Nº 1.023, de 27.11.12 – Art. 1º Designa REYNALDO ARAÚJO DE MELLO SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0398680; e SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0398472, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.005.585/2012-53. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.024, de 27.11.12 – Art. 1º Designa VIVIANE MONTEIRO PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1088304; e ANTONIO CARLOS MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0397533, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.005.255/2012-68. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão**

dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.025, de 27.11.12 – Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 930, de 24 de outubro de 2012, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31 de outubro de 2012, referente ao Processo nº 23.102.000.673/2010-05.

Nº 1.026, de 30.11.12 – Art. 1º Dispensa, a pedido, RODOLFO PETRÔNIO DA COSTA ARAÚJO, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 1514584, CPF nº 734.812.707-04, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.027, de 30.11.12 – Art. 1º Dispensa LUIS CARLOS JUSTI, Professor Adjunto nível 02, matrícula SIAPE nº 398375, CPF nº 848.285.368-68, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

\*

### ***DESPACHOS DO REITOR***

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC, de 23.04.2009, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado para a UNIRIO e ônus CAPES, no período de 02 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013, à servidora ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, para cumprir “doutorado sanduíche” no Centro de Letras Clássicas da Universidade de Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102005248/2012-66).

O afastamento do país, com ônus, da Professora Associada LILIANA ANGEL VARGAS, no período de 07 a 14 de dezembro de 2012, incluído trânsito, para participar do XIII Encontro de Reitores

do Grupo Tordesillas, a ser realizado em Salamanca, Espanha. (Processo nº 23102005824/2012-75).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Associado LUIZ CLAUDIO CAMERON, no período de 13 a 21 de dezembro de 2012, incluído trânsito, para participação no 2012 Annual Meeting - American Society for Cell Biology, onde será agraciado com o Bruce Alberts Awards for Excellence in Science Education, a realizar-se em São Francisco – EUA. (Processo nº 23102005705/2012-12).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 03 a 09 de dezembro de 2012, incluído trânsito, da Professora Adjunta MARIA JOSÉ CARDOSO LEMOS, para participar do VII Congresso da Associação Portuguesa de Literatura Comparada, apresentando o trabalho "Paisagens azuis da telescopia: a poesia de Marcos Siscar e Lu Menezes", no painel Estudos de Paisagem nas Literaturas de Língua Portuguesa, a realizar-se em Aveiro - Portugal. (Processo nº 23102004950/2012-11).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 05 a 09 de dezembro de 2012, incluído trânsito, da Professora Adjunta TERESA TONINI, para participar da III Muestra Nacional de Investigación en Enfermería, como representante do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UNIRIO, a realizar-se na Universidad Sur Colombiana de Neiva - Colômbia. (Processo nº 23102005853/2012-37).

\*

## **ATOS DA VICE-REITORIA**

### **PORTARIAS:**

Nº 348, de 26.11.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11/08/2010 a 10/08/2012 ao Professor Adjunto – nível 1, ANDERSON JUNGER TEODORO, matrícula SIAPE: nº 1809309 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos

**financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004387/2012-72).**

**Nº 349, de 26.11.12 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Assistente - nível 2, GUSTAVO SILVA SALDANHA, matrícula nº 1552256, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 06.09.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003931/2012-69).**

**Nº 350, de 26.11.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11/07/2010 a 10/07/2012 ao Professor Adjunto – nível 3, PAULO SERGIO MARCELLINI, matrícula SIAPE: nº 1334020 para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004392/2012-85).**

**Nº 351, de 26.11.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 29/09/2010 a 28/09/2012 à Professora Adjunta – nível 1, LEILA BIANCHI AGUIAR, matrícula SIAPE: nº 1328635 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004547/2012-83).**

**Nº 352, de 26.11.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11/03/2010 a 10/03/2012 à Professora Adjunta – nível 1, CARMEN SCHIMDT CAMARA, matrícula SIAPE: nº 398095 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11,**

da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004768/2012-51).

Nº 353, de 26.11.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03/08/2010 a 02/08/2012 ao Professor Adjunto – nível 1, **VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO**, matrícula SIAPE: nº 2048826 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003943/2012-93).

Nº 354, de 26.11.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03/08/2010 a 02/08/2012 ao Professor Adjunto – nível 3, **PAULO VIEIRA DAMASCO**, matrícula SIAPE: nº 1227568 para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004379/2012-26).

Nº 355, de 26.11.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor **WILLIAM GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 1751784, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 24.10.2012. (Processo nº 23102005205/2012-81).

Nº 356, de 26.11.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora **VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS TAVARES**, matrícula 1366171, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e

**Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Resolução nº 1, de 18/10/2010. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 10.10.2012. (Processo nº 23102005004/2012-83).**

**Nº 357, de 26.11.12 – Art. 1º Altera o percentual do Incentivo à Qualificação de 5% (cinco por cento) para 27% (vinte e sete por cento), do servidor *SAMUEL RIBEIRO DE MIRANDA*, matrícula 1780202, ocupante do Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01. 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 11.10.2012. (Processo nº 23102005006/2012-72).**

**Nº 358, de 26.11.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 20% (vinte por cento), ao servidor *RODRIGO DE RESENDE PINHA*, matrícula 1971992, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 10.10.2012. (Processo nº 23102005005/2012-28).**

**Nº 359, de 26.11.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *ANDREIA FABIA DE MELO FERREIRA*, matrícula 1364087, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 07, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 10.10.2012. (Processo nº 23102005000/2012-03).**

**Nº 360, de 26.11.12 – Art. 1º Alterar o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), da servidora *PATRICIA VIVIAN VON BENKO HORVAT*, matrícula 1484016, ocupante do Cargo de**

**Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 05, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 08.10.2012. (Processo nº 23102005011/2012-85).**

**Nº 361, de 26.11.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), ao servidor *MARCO AURELIO SANTOS BRAGA FILHO*, matrícula 1895095, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 23.10.2012. (Processo nº 23102005206/2012-25).**

**Nº 362, de 26.11.12 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), da servidora *KATIA ALESSANDRA MENDES DA SILVA*, matrícula 1443894, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 05, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 22.10.2012. (Processo nº 23102005211/2012-38).**

**Nº 363, de 26.11.12 – Art. 1º Altera o percentual do Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), do servidor *HELIO HUGUENIN TAVARES JUNIOR*, matrícula 1790973, ocupante do Cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 09.10.2012. (Processo nº 23102005008/2012-61).**

**Nº 364, de 26.11.12 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Assistente - nível 2, *LUIZ HENRIQUE CHAD PELLON*, matrícula nº 2604583, de 40 (quarenta) horas semanais para**

**Dedicação Exclusiva, com base no inciso I, Artigo 14, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004719/2011-38).**

**Nº 365, de 26.11.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 28/09/2010 a 27/09/2012 à Professora Adjunta – nível 1, CLAUDIA RODRIGUES, matrícula SIAPE: nº 1299054 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004550/2012-05).**

**Nº 366, de 26.11.12 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11/09/2010 a 10/09/2012 ao Professor Adjunto – nível 2, ADILSON JOSE DE ALMEIDA, matrícula SIAPE: nº 1083128 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004372/2012-12).**

**Nº 367, de 26.11.12 – Art. 1º - Conceder progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 28/06/2005 a 27/06/2007 à Professora Adjunta – nível 3, LYGIA MARIA SOARES FERNANDES VIEIRA, matrícula SIAPE: nº 398339 para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.1987. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 09.11.2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004368/2012-46).**

**Nº 368, de 26.11.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), ao servidor *FREDERICK COSTA DE SOUZA*, matrícula 1669391, ocupante do Cargo de Assistente em**

**Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 03, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 08.10.2012. (Processo nº 23102004997/2012-76).**

**Nº 369, de 26.11.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), à servidora *ELIANE BARROS DE ALBUQUERQUE*, matrícula 1297591, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 05, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 21.09.2012. (Processo nº 23102000785/2012-10).**

**Nº 370, de 26.11.12 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) ao servidor *EDUARDO MARINHO TASSI*, matrícula 1332194, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 10.10.2012. (Processo nº 23102004999/2012-65).**

**Nº 371, de 26.11.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *KATIA ALESSANDRA MENDES DA SILVA*, matrícula 1443894, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 05, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 22.10.2012. (Processo nº 23102005210/2012-93).**

**Nº 372, de 26.11.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *LUCIANA PRATA DA PASCHOA*, matrícula 1651256, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotada na Direção da**

**Escola de Ciências Jurídicas - CCJP, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 08.10.2012. (Processo nº 23102005013/2012-74).**

**Nº 373, de 26.11.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *PRISCILLA DOS REIS AMARAL*, matrícula 1669679, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 08.10.2012. (Processo nº 23102005007/2012-17).**

**Nº 374, de 26.11.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA*, matrícula 1690606, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotado na Secretaria Administrativa do CLA, tendo com base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 08.10.2012. (Processo nº 23102005009/2012-14).**

**Nº 375, de 26.11.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *CECILIA INEZ ROTKOSKI*, matrícula 1434045, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 06, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 24.10.2012. (Processo nº 23102005212/2012-82).**

**Nº 376, de 26.11.12 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *FABIANA DOS SANTOS CAROLINO FIRMO PEREIRA*, matrícula 1361776, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 05, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de**

12/01/2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29/06/2006. Art. 2° Os efeitos financeiros retroagem a 19.10.2012. (Processo n° 23102005207/2012-70).

N° 377, de 26.11.12 – Art. 1° Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor **FABIO VILAS GONÇALVES FILHO**, matrícula 1491002, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 05, lotado na Divisão de Patrimônio e Material do HUGG, tendo com base a Lei n° 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29/06/2006. Art. 2° Os efeitos financeiros retroagem a 09.10.2012. (Processo n° 23102004998/2012-11).

N° 378, de 26.11.12 – Art. 1° Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), ao servidor **CLAUDIO LUIZ DA COSTA REBELLO**, matrícula 1059207, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III e Padrão de Vencimento 11, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29.06.2006 e Lei n° 11.784, de 22.09.2008. Art. 2° Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 24.10.2012. (Processo n° 23102005213/2012-27).

N° 379, de 26.11.12 – Art. 1° Concede o Incentivo à Qualificação de 8% (oito por cento), ao servidor **CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO**, matrícula 398209, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 16, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29.06.2006 e Lei n° 11.784, de 22.09.2008. Art. 2° Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 05.10.2012. (Processo n° 23102004842/2012-30).

N° 380, de 26.11.12 – Art. 1° Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora **VIVIANE DA CONCEIÇÃO CARIUS**, matrícula 1364028, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei n° 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29/06/2006.

**Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 10.10.2012. (Processo nº 23102005003/2012-39).**

**Nº 381 de 28.11.12 – Art.1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, ao Professor Adjunto nível 4, RICARDO SILVA CARDOSO, matrícula SIAPE n.º 1226405, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão, retroagem ao dia 19.11.2012. (Processo nº 23102001222/2012-49).**

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

#### ***PORTARIAS:***

**Nº 205, de 26.11.12 – Retifica, em parte, a Portaria PROGRAD nº 162 de 08 de outubro de 2012, publicada no Boletim nº 19/2012, onde se lê: “Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 15 a 21 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta Lucia Gomes Rodrigues, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva e do 6º Congresso Internacional da Sociedade de Nutrigenética/Nutrigenômica, em Porto Alegre – RS e São Paulo - SP, respectivamente, conforme Processo nº 23102.004324/2012-16.” *Leia-se:* Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 18 a 21 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta Lucia Gomes Rodrigues, para participar do 6º Congresso Internacional da Sociedade de Nutrigenética/Nutrigenômica, em São Paulo - SP, conforme Processo nº 23102.004324/2012-16.**

**Nº 206, de 27.11.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no dia 30 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Assistente THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, para participar, a convite, do lançamento do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102005858/2012-60).**

**Nº 207, de 28.11.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta VILMA BARBOSA SOARES, para participar do IV Congresso Internacional de Bioética, Direitos Humanos e Inclusão Social, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102005912/2012-77).**

**Nº 208, de 29.11.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 01 a 07 de dezembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Auxiliar FABIANO CATALDO DE AZEVEDO, para participar do III Seminário de Acervos Raros da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, ministrando o curso “Princípios de Formação e Gestão de Coleções Especiais em Bibliotecas”, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102005910/2012-88).**

**Nº 209, de 29.11.12 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 11 a 12 de dezembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto GLEISON DOS SANTOS SOUZA, para participar de Banca de defesa de Mestrado, a realizar-se em Belém – PA. (Processo nº 23102005895/2012-78).**

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Anexo da Resolução nº 4.024/2012.***
- ***Ordens de Serviço GR nº 06/2012.***
- ***Ordens de Serviço PROGRAD nºs 004, 005 e 006/2012.***
- ***Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN Nº 001/2012.***
- ***Informações/DLB/SNB/2012 – Concessão do Abono de Permanência dos servidores ELIAS CORREA DA SILVA, ALUÍSIO AFONSO MARTINS, ELIANE RIBEIRO ANDRADE e CIBELI CARDOSO REYNAUD.***
- ***Informação DF Nº 206/2012 – Publicação de Diárias 2012.***

*Anexo Resolução nº 4.024, de 26/11/2012*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

**ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**

**REGULAMENTO**

**Aprovado em reunião da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle no dia 05 de novembro de 2012.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

## REGULAMENTO

### DA NATUREZA DO PROGRAMA E PÚBLICO-ALVO

**Art. 1º** - A Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle é um curso de especialização desenvolvido na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinada a diferentes profissões da área de saúde.

**Parágrafo único** - Os cursos ou áreas de concentração e as condições básicas de funcionamento do programa serão determinadas pela Diretoria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), com aprovação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). Assim, as áreas de concentração atuais poderão ser extintas e novas áreas poderão ser criadas.

**Art. 2º** - O curso tem duração de dois anos, com carga horária total de 5.760 horas, sendo que 1152 horas (20%) serão destinadas às atividades teóricas e 4608 horas (80%) às atividades práticas.

**Art. 3º** - A carga horária semanal é de sessenta horas, distribuídas entre atividade teórico-prática, incluindo plantões aos finais de semana e feriados, se necessário, estabelecidos de acordo com necessidade de cada serviço.

**Art. 4º** - Os residentes do Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG receberão bolsa financiada pelo Ministério da Educação (MEC), portanto, deverão ter dedicação exclusiva à residência.

**Art. 5º** - O número de residentes do HUGG e de cada área de concentração será aprovado pela (CNRMS), mediante propostas da COREMU e da Diretoria do HUGG.

**Art. 6º** - As atividades curriculares do Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde terão início em 1º de Março de cada ano.

## DOS OBJETIVOS

**Art. 7º** - O objetivo geral do HUGG é formar profissionais de saúde, especialistas na área de concentração, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificado para o exercício na especialidade escolhida, com base no rigor científico e intelectual, pautado em princípios éticos, conhecedor dos diferentes cenários da rede de saúde, capazes de atuar com competência na área específica de formação.

**Art. 8º** - Os objetivos específicos do Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG é capacitar os residentes para:

- a) Atuar com competência na área específica de especialização, nas ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde dos usuários do serviço;
- b) Planejar e executar, no seu âmbito de atuação, a assistência ao usuário no ambiente hospitalar;
- c) Atuar na promoção da saúde, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) Atuar na administração do processo do trabalho, e da assistência no âmbito de sua atuação em hospital geral, ambulatório e rede básica de saúde;
- e) Atuar na Pesquisa, desenvolvendo estudos de caráter científico e intelectual;
- f) Atuar como multiplicador de conhecimento junto a sua área profissional, trabalhando com dinamismo e postura crítica frente a realidade;
- g) Atuar como educador consciente de seu papel na formação dos cidadãos, orientando e mediando o ensino;
- h) Atuar interdisciplinarmente como educador e membro da equipe de saúde;
- i) Aprender continuamente tanto na sua formação como na sua prática profissional.

## DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU)

**Art. 9º** - A coordenação do curso será exercida pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) constituída através de portaria publicada pela reitoria da Universidade.

**Art. 10** - A COREMU reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para avaliação do andamento do curso e extraordinariamente, sempre que necessário, a critério do seu coordenador ou por solicitação dos seus membros.

**§ 1º** - As reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU serão convocadas previamente por seu coordenador, que tem a função de elaborar a pauta a ser abordada em cada reunião.

**§ 2º** - No caso de reunião extraordinária, o prazo mínimo para a convocação será de até setenta e duas horas (03 dias úteis). Temas urgentes serão acrescidos à pauta pelo presidente no decorrer das reuniões.

§ 3º - Para reuniões deliberativas, o quorum mínimo de presença será de maioria absoluta de seus membros. Na situação de presença de mais de trinta e menos de cinquenta por cento de seus membros, será realizada reunião informativa, ficando a parte deliberativa, caso exista, adiada para outra reunião. Não haverá reunião, caso estejam presentes menos de trinta por cento dos membros da COREMU.

**Art. 11** - A COREMU será composta pelos seguintes membros:

a) Um coordenador e seu substituto, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente-assistencial do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da instituição formadora.

b) Os coordenadores de todos os Cursos de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da instituição formadora, assim como seus eventuais substitutos.

c) Representantes e suplentes escolhidos entre seus pares, dos Profissionais da Saúde Residentes e do corpo docente-assistencial de todos os Cursos de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, garantindo a representatividade de todas as áreas profissionais desses programas.

d) Representante do gestor local de saúde.

**Parágrafo único** - Poderão compor a COREMU outras representações, a critério da instituição, definidas em seu regimento interno.

**Art. 12** - Compete à COREMU:

a) Coordenar e avaliar a execução do Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG;

b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e propor modificações necessárias para o adequado andamento do PRM-HUGG;

c) Apreciar as normas para avaliação de desempenho dos residentes;

d) Solicitar mensalmente aos tutores e preceptores o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade;

e) Solicitar aos docentes o resultado da avaliação individual dos residentes ao término da disciplina;

f) Apreciar os pedidos de licença para afastamento dos residentes;

g) Elaborar o calendário de atividades anuais do PRM-HUGG;

h) Estabelecer o período de férias anuais dos residentes, em comum acordo com os serviços nos quais os estágios práticos serão realizados;

i) Elaborar e aprovar o edital de seleção para ingresso no programa;

j) Referendar a grade curricular e as ementas das disciplinas;

k) Decidir sobre questões de matrícula, avaliação de desempenho e infração disciplinar;

l) Indicar os nomes para composição das Comissões Examinadoras de trabalho de conclusão de curso e de artigos científicos, bem como aprovar nome dos professores orientadores;

m) Criar mecanismos que assegurem aos alunos efetiva orientação acadêmica;

- n) Tomar ciência e providências em relação às resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);
- o) Zelar pela adequação do residente à estrutura de funcionamento do HUGG e pelo bom relacionamento com a administração do hospital, exercendo o papel mediador sempre que necessário;
- p) Avaliar e tomar providências cabíveis em relação a eventuais faltas cometidas por residentes, tutores ou preceptores e que comprometam o bom funcionamento do programa;
- q) Discutir temas e documentos relacionados ao Programa de Residência Multiprofissional em Áreas da Saúde, assim como suas implicações para o Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde;
- r) Elaborar relatório anual e encaminhar à Direção de Ensino do HUGG e à PROPG;
- s) Cumprir, fazer cumprir e divulgar o Regulamento do Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG;
- t) Propor a criação e extinção de áreas de concentração e de vagas de residência à CNRMS.

**Art. 13 - São atribuições do coordenador da COREMU:**

- a) Convocar e presidir as reuniões da COREMU;
- b) Assinar atas e documentos emanados da COREMU;
- c) Divulgar, previamente, a pauta das reuniões;
- d) Exercer voto de minerva quando houver empate nas votações;
- e) Remeter à Direção do HUGG e à PROPG relatórios periódicos sobre as atividades do curso e demais informações solicitadas;
- f) Encaminhar as solicitações da COREMU aos órgãos competentes;
- g) Aprovar banca examinadora dos artigos científicos.

**Art. 14 - Ao representante dos residentes compete:**

- a) solicitar à COREMU a inclusão de assuntos de interesse dos residentes na pauta de reuniões;
- b) reunir os residentes para propor sugestões que visem aperfeiçoar o curso e discutir em consenso as questões a serem levadas à COREMU;
- c) comunicar aos residentes deliberações da COREMU.

**Art. 15 - O mandato dos demais membros será de dois anos, sendo permitida uma recondução, ou mais reconduções quando alternadas pelo interstício do tempo de um mandato.**

## **DO COORDENADOR DO PROGRAMA**

**Art. 16 - O coordenador do curso será membro do corpo docente e/ou assistencial da UNIRIO, eleitos pelos membros da COREMU e nomeados pela Diretoria do HUGG.**

**Art. 17** - Os mandatos do coordenador e do substituo eventual serão de dois anos, sendo permitida uma recondução, ou mais reconduções quando alternadas pelo interstício do tempo de um mandato.

**Art. 18** - O coordenador tem por atribuições:

- a) Coordenar o Projeto, sua implantação e acompanhamento;
- b) Organizar e coordenar as reuniões da COREMU;
- c) Organizar e coordenar as reuniões com preceptores, tutores e equipes de saúde;
- d) Solicitar aos tutores a avaliação de desempenho acadêmico do residente na sua área;
- e) Ministras e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- f) Determinar os locais para desenvolvimento das atividades teóricas;
- g) Responsabilizar-se, junto aos órgãos competentes e a CNRMS, pela documentação do programa;
- h) Encaminhar à CNRMS-MEC a frequência mensal dos residentes até o dia 15 do mês corrente e os pedidos de licença para afastamento dos residentes;
- i) Encaminhar ao CNRMS-MEC a relação anual de residentes aprovados no processo seletivo.

**Parágrafo único** - No caso de ausência ou durante os impedimentos legais do coordenador, o substituto eventual responderá pelo programa.

## DA TUTORIA E PRECEPTORIA

**Art. 19** - Quanto à supervisão das atividades, os residentes serão acompanhados por tutores e preceptores.

**Art. 20** - O tutor deverá ser graduado e ter titulação acadêmica mínima de Mestre.

**Art. 21** - Aos tutores compete:

- a) Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- b) Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;
- c) Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;
- d) Ministras e/ou coordenar aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- e) Promover a integração dos residentes das diversas áreas profissionais;
- f) Estabelecer articulação com os preceptores.

**Art. 22** - O preceptor poderá ser parte do corpo docente-assistencial ou não, com qualificação mínima de especialista na área profissional ou na área de concentração do programa desenvolvido.

**Art. 23** - Aos preceptores compete:

- a) Observar a pontualidade e a freqüência do residente de acordo com o cronograma de atividades;
- b) Orientar e supervisionar os residentes em sua área;
- c) Avaliar diariamente o desempenho acadêmico do residente na sua área;
- d) Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;

### **DO CORPO DOCENTE**

**Art. 24** - A qualificação mínima exigida dos docentes é o título de Mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES/MEC.

**Parágrafo único** - Nas áreas profissionais em que o número de mestres for insuficiente poderão lecionar profissionais de alta competência e experiência em áreas específicas do curso, desde que aprovados pela COREMU.

### **DA ADMISSÃO E MATRÍCULA**

**Art. 25** - A admissão ao Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG tem como pré-requisitos graduação em instituição de ensino superior reconhecida ou validada pelo MEC e dedicação Exclusiva.

**Art. 26** - O ingresso no curso se dará por meio de processo seletivo, divulgado através de Edital, que poderá incluir um ou mais dos seguintes itens, a critério da COREMU:

- a) Provas discursivas;
- b) Provas de múltipla escolha;
- c) Análise de currículo;
- d) Entrevista.

§ 1º - Caberá à COREMU a nomeação de uma comissão de seleção que se responsabilizará por todas as etapas do processo seletivo, que poderá ser realizado por esta comissão ou por outro órgão competente, da instituição ou terceirizado.

§ 2º - Serão chamados os candidatos que obtiverem as maiores notas. Os demais serão considerados excedentes e poderão ser chamados durante o prazo legal de validade do concurso, conforme ordem de classificação.

§ 3º - O prazo de validade do concurso é de dois meses, a contar do início da Residência.

§ 4º - A seleção para o curso será anual.

**Art. 27** - No edital de seleção será descrita a documentação necessária para inscrição no processo seletivo.

**Art. 28** - Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão apresentar no ato da matrícula:

- a) 01 fotocópia frente e verso autenticada de Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- b) 01 fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) 01 fotocópia do Registro profissional ou do protocolo de inscrição no Conselho Regional da profissão,
- d) 01 fotocópia do CPF;
- e) 01 fotocópia do documento de identidade;
- f) Dados referentes à conta corrente;
- g) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- h) 01 foto 3x4 colorida (recente);
- i) 01 fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;
- j) 01 fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar (se aplicável);
- k) 01 Cópia do comprovante de residência;
- l) Outros documentos a critério da COREMU e CNRMS-MEC.

**§1º**- No ato da matrícula o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no curso pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

**§2º**- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, que o diploma esteja revalidado por universidade pública brasileira.

## **DAS ATIVIDADES TEÓRICAS**

**Art. 29** - Os conteúdos teóricos serão divididos em atividades comuns a todas as profissões e, se necessário, atividades específicas de cada profissão.

**Parágrafo único** - A carga horária teórica será de 1.152 horas.

**Art. 30** - A frequência exigida nas atividades teóricas é de 80%.

**Parágrafo único** - Os locais para desenvolvimento das atividades teóricas serão determinados pelo coordenador da residência, ficando o residente responsável por sua locomoção.

## **DAS ATIVIDADES COMUNS E ESPECÍFICAS (ESTÁGIO)**

**Art. 31** - O Núcleo de Atividades Comuns que será desenvolvido no primeiro ano (R1), com prioridade para setores de baixa e média complexidade, igualmente para todas as Áreas de Concentração, com 576 horas de atividades

teóricas e 2.304 horas práticas, totalizando 2.880 horas. A carga horária a ser desenvolvida no ano será distribuída em 60 horas semanais, durante 48 semanas, reservando-se 30 dias para férias.

**Art. 32 - O Núcleo de Atividades Específicas** que será desenvolvido no segundo ano (R2), com prioridade para setores de alta complexidade, terá 576 horas de atividades teóricas e 2.304 horas práticas, totalizando 2.880 horas. A carga horária a ser desenvolvida no ano será distribuída em 60 horas semanais, durante 48 semanas, reservando-se 30 dias para férias.

**Art. 33 - No primeiro ano (R1)** os residentes atuarão em campos de Atenção Hospitalar (HUGG) e Atenção Básica e Especializada da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (Posto de Saúde, Centro Municipal de Saúde, Programa Fábrica de Cuidados/EEAP). Entretanto, mediante eventualidades no decorrer do curso, algumas destas atividades poderão ser exercidas pelos residentes de segundo ano.

## DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES

**Art. 34 - São direitos dos residentes:**

- a) Recebimento de bolsa – paga pelo Ministério da Educação;
- b) Período de 30 dias de férias anuais, a ser gozado no mês de janeiro de cada ano tanto para R1 quanto para R2;
- c) Liberação para atividades teóricas previstas no programa;
- d) Liberação para participação de **dois** eventos científicos por ano (um a cada semestre), ficando a cargo da COREMU e de cada serviço, a liberação para participação em novos em eventos de caráter científico;
- e) Aperfeiçoar-se tecnicamente de acordo com o as atividades estabelecidas para o programa de residência, com orientação dos tutores e preceptores;
- f) Ser informado sobre o regulamento do Curso de Especialização em Residência Multiprofissional do HUGG;
- g) Receber alimentação na forma estabelecida, respeitando os horários e os locais pré-fixados pelo HUGG;
- h) Receber certificado correspondente ao curso de especialização, quando obtida a aprovação;
- i) Utilizar a biblioteca da UNIRIO;
- j) Ao residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 06 (seis) meses em razão de nascimento ou adoção de filhos menores de 06 (seis) meses;
- k) Oito dias consecutivos de licença em razão do casamento. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao casamento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;
- l) Oito dias consecutivos de licença em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta/padrasto, irmãos, filhos, enteados e menor sob guarda ou tutela. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;

m) Para os homens cinco dias consecutivos de licença em razão de nascimento ou adoção de filhos. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento/adoção (dia útil ou não) não podendo ser adiado ou acumulado;

n) Licença para tratamento de saúde:

1) Até 15 (quinze) dias por ano, receberá a bolsa integralmente;

2) A partir do 16º (décimo sexto) dia de licença receberá auxílio doença do INSS, ao qual está vinculado por força de sua condição de autônomo;

3) O afastamento que exceda um período de 30 (trinta) dias consecutivos ou somatório de licenças anuais deverá ser recuperado integralmente ao término do treinamento;

4) O residente que ficar licenciado, até o máximo de 30 (trinta) dias, poderá optar, por escrito, para compensar este período com as férias.

**Parágrafo único** - As demais hipóteses de afastamento do Curso serão avaliadas e decididas pela COREMU, bem como o período e a forma de reposição.

**Art. 35** - São deveres dos residentes:

a) Firmar Termo de Compromisso, sem o qual não poderá iniciar as atividades no programa;

b) Manter relacionamento ético com outros residentes, bem como com os demais profissionais e usuários dos serviços de saúde;

c) Participar das atividades programadas de acordo com o rodízio de estágios, obedecendo às atribuições que lhes forem designadas pelos tutores e preceptores;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de seu curso de Residência;

e) Cumprir rigorosamente os horários que lhe forem atribuídos;

f) Observar o Código de Ética de sua profissão, principalmente no que se refere a resguardar o sigilo e a veiculação de informação a que tenham acesso em decorrência do programa;

g) Comparecer a todas as reuniões convocadas pelas autoridades superiores, COREMU, coordenador, tutores e preceptores do programa;

h) Cumprir as disposições regulamentares gerais do HUGG e de cada serviço onde o programa está sendo realizado;

i) Prestar colaboração ao serviço no qual estiver desenvolvendo estágio, fora do horário de trabalho, quando em situações de emergência;

j) Assinar diariamente a ficha de presença.

k) Em caso de doença ou gestação, comunicar o fato imediatamente à coordenação da COREMU, apresentando atestado médico devidamente identificado e com o CID apropriado;

l) Dedicção, zelo e responsabilidade no cuidado aos usuários e no cumprimento de suas obrigações;

m) Usar jaleco e crachá de identificação;

n) Agir com urbanidade, discrição e lealdade;

o) Zelar pelo patrimônio dos serviços onde o curso está sendo realizado;

p) Reportar aos preceptores eventuais dúvidas ou problemas no decorrer do curso;

q) Dedicar-se exclusivamente ao curso de residência, cumprindo a carga horária determinada.

**Art. 36** - Ao residente é vedado:

- a) Ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades sem a autorização de seu preceptor;
- b) Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do serviço;
- c) Tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seus preceptores;
- d) Conceder à pessoa estranha ao serviço o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade;
- e) Prestar quaisquer informações que não sejam as de sua específica atribuição;
- f) Utilizar instalações e/ou material do serviço para lucro próprio.

### DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

**Art. 37** - A freqüência mínima exigida nas atividades teóricas é de 80% e nas atividades práticas (capacitação em serviço) é de 100%, devendo haver reposição das faltas na forma de plantões.

§ 1º - Os locais e períodos para desenvolvimento das atividades teóricas e práticas serão determinados pela COREMU, ficando o residente responsável por sua locomoção.

§ 2º - A critério da COREMU poderão ser alterados os horários e cronograma de atividades teóricas e de prática.

**Art. 38** - O residente será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 70 pontos em todas as atividades do curso.

§ 1º - A cada atividade teórica serão atribuídos 100 pontos e para ser aprovado, o residente deverá ter nota igual ou superior a 70 pontos.

§ 2º - O processo de avaliação do residente será realizado pelos preceptores com participação dos tutores e dos próprios residentes que deverão fazer sua auto-avaliação. Para ser aprovado, o residente deverá obter a nota mínima de 70 pontos em 100. Esta avaliação se dará mensalmente ou ao final das atividades em cada local de prática, de acordo com os critérios descritos na ficha anexo.

**Art. 39** - Todos os residentes, obrigatoriamente, deverão elaborar trabalho de conclusão de curso (TCC) redigido na forma de artigo científico baseando-se nas normas de publicação da revista que escolher, sob orientação de um tutor ou preceptor do curso, com titulação mínima de mestre.

**Parágrafo único** - A norma de publicação do periódico escolhido pelo residente deverá ser anexada ao material escrito entregue na secretaria do curso.

**Art. 40** - Os residentes que porventura publicarem em algum periódico indexado na base *Qualis*, estudos desenvolvidos durante o período de vigência do curso poderão, mediante comprovação, validá-lo como seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º - Somente serão aceitos artigos publicados.

§ 2º - Será aceito um artigo para cada residente, ou seja, mesmo que dois ou mais residentes sejam autores de um mesmo artigo, somente o primeiro autor poderá validá-lo como seu Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 41** - Para obtenção do certificado de conclusão da residência o residente deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) Obter conceito mínimo 70 pontos na avaliação do TCC;

b) Apresentar documento de submissão do artigo científico para revista indexada (ou equivalente) com *Qualis*.

§ 1º - Ao final do primeiro ano da residência, o residente deverá apresentar ter obtido no mínimo 70 pontos nas avaliações das atividades teóricas e atividades práticas e frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e 100% nas atividades práticas. O não cumprimento destes requisitos implica na reprovação do residente e conseqüente desligamento do curso.

§ 2º - Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser de conhecimento do residente.

#### **DO ARTIGO CIENTÍFICO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 42** - Todos os residentes, obrigatoriamente, deverão elaborar e executar um projeto de pesquisa e produzir um artigo científico relacionado ao mesmo tema, como requisito para obtenção do certificado de conclusão da residência.

**Art. 43** - O residente definirá o tema do projeto de pesquisa em conjunto com o orientador.

**Art. 44** - Definido o tema o residente deverá elaborar, sob a orientação de um dos tutores do curso, o projeto de pesquisa de acordo com as normas da revista e Comitê de Ética em Pesquisa, se necessitar de aprovação por este órgão.

**Art. 45** - Após aprovação pelo professor orientador, o projeto de pesquisa deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética da UNIRIO e a outras instâncias, se necessário.

**Art. 46** - Aprovado o projeto de pesquisa, a mudança do tema só será permitida com a elaboração de um novo projeto, e mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) aprovação expressa do professor orientador;

- b) concordância expressa de outro professor em realizar a orientação, caso a mudança não seja aceita pelo orientador do primeiro tema, sendo obrigatória, contudo, a aquiescência expressa deste;
- c) aprovação expressa da COREMU.

**Art. 47** - A elaboração do artigo científico – Trabalho de Conclusão de Curso será realizada sob a orientação do tutor que orientou a realização do projeto e por co-orientadores se for o caso.

**Art. 48** - A avaliação do artigo científico – Trabalho de Conclusão de Curso será realizada mediante defesa pública.

**§ 1º.** A avaliação do artigo científico deverá ser requerida pelo orientador à COREMU.

**§ 2º.** A avaliação do artigo científico será feita por uma Comissão Examinadora, aprovada pela COREMU, e constituída pelo orientador e mais dois integrantes portadores, no mínimo, do grau de especialista.

**§ 3º.** Quando da designação da banca examinadora, deverá, também, ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento ou qualquer motivo de força maior.

**Art. 49** - O artigo científico deverá conter a estrutura estipulada pelas normas da revista escolhida:

## **DO ORIENTADOR**

**Art. 50** - O Orientador do artigo científico deverá ser tutor do programa e ter título de Mestre ou Doutor.

**Parágrafo único** - A critério da COREMU poderá ser admitido como co-orientador, preceptores do curso ou docente não vinculado.

**Art. 51** - Serão admitidos, no máximo, três alunos, por Orientador.

**Art. 52** - Compete ao Professor Orientador:

- a) Orientar os residentes na organização e execução de seu plano de estudos;
- b) Orientar os processos de pesquisa dos residentes;
- c) Dar assistência aos residentes na elaboração e na execução de seu projeto de pesquisa e do artigo científico.

## **DA DEFESA**

**Art. 53** - Somente receberá avaliação do artigo científico o residente que obtiver o total de pontos requerido para o certificado (média de 70 pontos).

**Art. 54** - As sessões de defesa do artigo científico serão públicas, respeitada a capacidade do recinto e eventuais restrições no interesse da boa ordem dos trabalhos.



**Art. 55** - Cabe ao professor orientador a tarefa de coordenar a sessão de defesa, devendo tomar todas as medidas necessárias à ordem dos trabalhos.

**Art. 56** - O residente deverá entregar o artigo científico, para os membros da comissão examinadora com antecedência de no mínimo quinze dias da data da defesa.

**Art. 57** - Na defesa, o residente terá de 20 a 30 minutos para fazer sua exposição, enquanto cada componente da Comissão Examinadora terá até 10 minutos para fazer sua arguição, dispondo o acadêmico de outros 10 minutos para responder a cada um dos examinadores.

**Parágrafo único.** O orientador, se assim entender, pode abster se de proceder à arguição ao seu orientando, atribuindo a respectiva nota pelas respostas do acadêmico às arguições dos outros professores.

**Art. 58** - A atribuição das notas será realizada após o encerramento da etapa de arguição.

§ 1º. As notas serão atribuídas individualmente, em escala de zero (0) a 10.

§ 2º. A atribuição das notas será realizada em fichas, onde cada membro da comissão examinadora registrará sua nota.

§ 3º. A nota final do residente será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 4º. Será considerado aprovado o residente que obtiver no mínimo 7 (sete) pontos.

**Art. 59** - O residente que não entregar o artigo científico ou que não se apresentar para a defesa oral, sem motivo justificável, será considerado reprovado.

**Art. 60** - A avaliação final, assinada pelos membros da comissão examinadora, deverá ser registrada em ata, ao final da defesa.

**Art. 61** - Compete a COREMU a análise e julgamento dos recursos contra a avaliação final.

#### **DA VERSÃO DEFINITIVA DO ARTIGO CIENTÍFICO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 62** - A versão definitiva do artigo científico – Trabalho de Conclusão de Curso, com as alterações propostas pela Comissão Examinadora, deverá ser encaminhada em três vias à COREMU devidamente encadernada, com o nome do residente, do orientador e co-orientador (se houver), título, local, ano, assim como em CD-ROM, obrigatoriamente, 10 dias antes do término da residência. Caso os membros da banca solicitem cópias, estas deverão ser entregues impressas ou em CD-ROM.

**Art. 63** - A entrega da versão definitiva do artigo científico encaminhado para a revista, bem como o termo de aceite, é obrigatória em até 10 dias antes do término da residência.

## DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 64** - O residente que deixar de cumprir as normas deste Regulamento e as normas gerais dos serviços estará sujeito as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão;
- c) Desligamento do curso.

**Parágrafo único** - Na aplicação das sanções disciplinares deverão ser considerados:

- a) Natureza e gravidade da infração;
- b) Os antecedentes do residente.

**Art. 65** - As sanções disciplinares deverão ser propostas ao coordenador da COREMU.

**Art. 66** - Caberá ao coordenador da COREMU levar para discussão na reunião da COREMU a proposta da sanção disciplinar.

**Art. 67** - A aprovação ou não e o tipo de sanção disciplinar serão decididos por maioria de votos dos membros da COREMU.

**Art. 68** - O residente passível da sanção proposta deverá ser convocado para a reunião, a fim de ter direito pleno de defesa.

**Parágrafo único** - Caso o residente não concorde com a decisão da COREMU, poderá recorrer, por escrito, ao Conselho Diretor do Hospital Gaffrée e Guinle, que julgará o caso.

**Art. 69** - O desligamento do residente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do mesmo;
- b) Ao término da Residência;
- c) Faltar 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, sem justificativa aceita pela COREMU;
- d) Faltar ao plantão, sem justificativa aceita pela COREMU;
- e) Não alcançar, a cada ano, o mínimo de 70 pontos nas avaliações das atividades teóricas e atividades práticas e frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e 100% nas atividades práticas;
- f) Cometer falta grave a este Regulamento e, após análise da COREMU, esgotados todos os recursos possíveis, for assim decidido;
- g) Quando comprovadas dificuldades não superáveis no relacionamento com pacientes, residentes, corpo clínico e/ou funcionários;
- h) Pelo descumprimento do respectivo Termo de Compromisso.

**Art. 70** - Em caso de interrupção justificada do treinamento, o residente deverá complementar a carga horária total de atividades previstas para o aprendizado.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 71** - Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU.

**Art. 72** - O presente Regulamento somente poderá ser modificado mediante proposta dos membros da COREMU, em reunião, com número de votos igual à pelo menos dois terços do total de votos da comissão.

**Art. 73** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UNIRIO.





UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, item XIV, do Regimento Geral, resolve baixar a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, disciplinando a concessão de férias aos **SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS** e **DOCENTES** desta Universidade:

Art. 1º – As férias dos servidores da UNIRIO serão usufruídas de modo a assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão e poderão ser parceladas em até 03 (três) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, conciliando com o interesse da administração, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº de DIAS de FÉRIAS	OPÇÕES DE PARCELAMENTO
Docentes	45	15+15+15 20+25 25+20 30+15 15+30
Professores Substitutos	30	10+10+10 20+10 10+20 15+15
Docentes que operam com Raios X	45	20+25 25+20
Técnicos-Administrativos	30	10+10+10 20+10 10+20 15+15
Operadores, Técnicos de Raios X e Médicos Radiologistas	40	20+20 (obrigatório)

Art. 2º – Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício, exceto para os servidores que operam direta e permanentemente com Raios X e substâncias radioativas ou ionizantes, os quais farão jus às mesmas, após cada período de 06 (seis) meses de exercício profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Art. 3º – É vedado descontar nas férias qualquer falta ao serviço.



**UNIRIO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 4º – No caso de parcelamento de férias, o valor do adicional de férias será pago integralmente quando da utilização do primeiro período, com exceção dos servidores que operam com Raios X, que farão jus ao adicional em relação a cada período, proporcional a 20 (vinte) dias.

Art. 5º – O adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina é feito mediante expressa opção do servidor no momento da marcação de férias, e só é válido para as férias previstas para usufruto nos meses de janeiro a junho, uma vez que no mês de julho ocorre o pagamento normal desse adiantamento para todos os servidores.

Art. 6º – Por opção, o servidor poderá receber no mês anterior ao usufruto o pagamento antecipado da remuneração das férias, no percentual de 70% (setenta por cento) da mesma, o qual será descontado de uma só vez na folha de pagamento do mês seguinte ao do início das férias.

Art. 7º – As férias serão obrigatoriamente marcadas no Plano Anual de Férias e usufruídas no mês assinalado, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade pelo cumprimento das normas pertinentes.

Art. 8º – As férias poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pelo Reitor. A interrupção só poderá ser feita após iniciado o período de férias. Neste caso, será necessário apresentar uma nova data para o usufruto do período restante, que deverá ser gozado de uma só vez.

Parágrafo Único – A critério da chefia imediata, o servidor poderá solicitar, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a remarcação do período de férias, através de formulário específico, desde que observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data já marcada. Nos casos de antecipação, o prazo deverá ser de 60 (sessenta) dias da nova data pretendida. As solicitações de alteração de férias deverão conter a concordância da chefia imediata, caso contrário, o pedido será indeferido.

Art. 9º - Caso o servidor, por motivos extremos devidamente justificados pela chefia, não possa gozar o período de férias, e estas não possam mais ser alteradas devido ao fechamento do SIAPE, poderá ser solicitado o cancelamento dessas férias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do início das mesmas, sendo necessário apresentar no ato uma nova data para usufruto. O cancelamento de férias implica devolução do terço constitucional já pago, proporcional ao período cancelado, na folha de pagamento seguinte à solicitação.

Art. 10 – As férias serão usufruídas durante o ano civil a que se referem, somente podendo ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, exceto nos casos em que haja legislação específica.



**UNIRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

§ 1º - Na hipótese em que o período das férias programadas coincidir, parcial ou totalmente, com período de licenças ou afastamentos, as férias do exercício correspondente serão reprogramadas e só poderão ser gozadas dentro do próprio exercício. Em caso de impossibilidade de usufruto naquele exercício, o servidor perderá o direito ao gozo daquelas férias.

Art. 11 – Caso o servidor seja acometido de alguma moléstia durante o período de gozo das férias, somente será concedida licença médica após o término das férias.

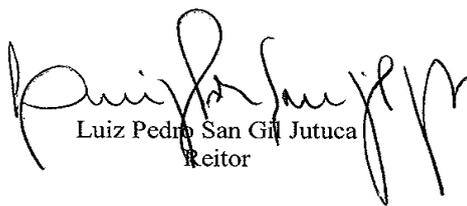
Art. 12 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos a emissão dos respectivos avisos de férias e a sua remessa aos dirigentes dos órgãos.

Parágrafo Único – A cópia do aviso de férias assinada, pelo servidor e chefia imediata, deverá ser devolvida ao Departamento de Recursos Humanos, com antecedência de 10 (dez) dias da data prevista para o início das férias.

Art. 13 – Excetuam-se dos prazos e parcelamento do usufruto de férias de que trata o Parágrafo Único do Art. 8º os servidores ocupantes dos cargos de direção, pela peculiaridade desses cargos.

Art. 14 – As férias dos substitutos de servidores ocupantes de cargos de direção ou função gratificada não podem coincidir integral ou parcialmente.

Art. 15 – Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

*Fundamento Legal:*  
*Art. 77 a 80 da Lei 8.112, de 11/12/1990;*  
*Port. Normativa SRH nº 2, de 14/10/1998.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**Ordem de Serviço PROGRAD nº 004, de 8 de novembro de 2012.**

Dispõe sobre a documentação necessária para a matrícula de ingressantes oriundos dos processos seletivos por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU para os cursos de graduação da UNIRIO, de acordo com a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e as Portarias Normativas nº 18/2012 e nº 21/2012 do Ministério da Educação.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 435, de 17 de junho de 2011 e em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O candidato inscrito só será matriculado, de acordo com a legislação em vigor caso tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação comprobatória.

Art. 2º - No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar em ORIGINAL e CÓPIA das documentações indicadas pelo anexo I a esta OS (a cópia ficará retida):

§ 1º - O candidato que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme indicado, deverá apresentar, condicionalmente, as cópias dos respectivos protocolos.

§ 2º - O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada.

§ 3º - A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito à matrícula.

Art. 4º - O candidato que estiver cursando o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil.

Art. 5º - O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

Art. 6º - O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida, às punições previstas em lei.

Art. 7º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 8º - O candidato poderá se fazer representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

Art. 9º - O candidato está proibido de ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, conforme determina a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Art. 10º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.]

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2012.



Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pro-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo I – Ordem de Serviço PROGRAD nº004, de 8 de novembro de 2012.

**Documentos para matrícula SiSU.**

**Ampla Concorrência**

**Documentação para matrícula e outras informações**

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
7. Duas fotos 3x4 recentes;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.

**Ações Afirmativas**

**Documentação para matrícula, comprovação de requisitos e outras informações.**

**1. Candidato professor em exercício do magistério do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino.**

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;
7. Duas fotos 3x4 recentes;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso;
10. Carteira funcional, constando o número oficial da matrícula na Rede Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.

**2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);



**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO**

4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
7. Duas fotos 3x4 recentes;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;
10. Comprovação da renda familiar bruta mensal:
  - 10.1 - Trabalhadores Assalariados:
    - a) Contracheques;
    - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
    - e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 10.2 - Atividade Rural:
    - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
    - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
    - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
    - e) Notas fiscais de vendas.
  - 10.3 - Aposentados e Pensionistas:
    - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
    - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
  - 10.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:
    - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

10.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- 1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2. Documento Oficial de Identidade;
- 3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
- 4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- 5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- 6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- 7. Duas fotos 3x4 recentes;
- 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;
- 10. Autodeclaração para pretos, pardos e indígenas;
- 11. Comprovação da renda familiar bruta mensal:
  - 11.1 - Trabalhadores Assalariados:
    - a) Contracheques;



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.2 - Atividade Rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

11.3 – Aposentados e Pensionistas:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

11.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou



**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO**

de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

7. Duas fotos 3x4 recentes;

8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;

10. Comprovação da renda familiar bruta mensal:

10.1 - Trabalhadores Assalariados:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.2 - Atividade Rural:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

10.3 - Aposentados e Pensionistas:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.



**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO**

10.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

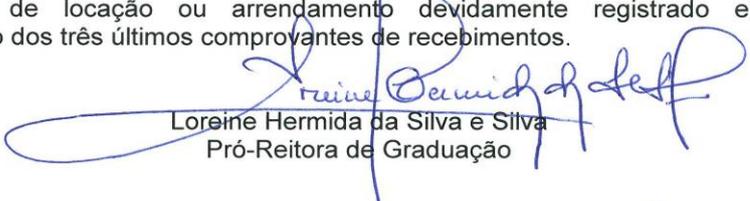
**5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Documento Oficial de Identidade;
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, cursado integralmente em escolas públicas. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
7. Duas fotos 3x4 recentes;
8. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio ou declaração da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso realizado integralmente em escolas públicas;
10. Autodeclaração para pretos, pardos e indígenas;
11. Comprovação da renda familiar bruta mensal:
  - 11.1 - Trabalhadores Assalariados:
    - a) Contracheques;
    - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
    - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
    - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;



**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 11.2 - Atividade Rural:
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - e) Notas fiscais de vendas.
- 11.3 – Aposentados e Pensionistas:
- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 11.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - d) Extratos bancários dos últimos três meses.
- 11.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
  - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

  
Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**Ordem de Serviço PROGRAD n° 005, de 27 de novembro de 2012.**

Dispõe sobre a Caracterização das Vagas para os Cursos de Graduação da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n° 435, de 17 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as diversas categorias das vagas discentes ofertadas em processos seletivos pelos cursos de graduação da Instituição, suas denominações e caracterizações.

Art. 2º - As vagas disponibilizadas são categorizadas pelas seguintes definições:

- vaga autorizada é aquela destinada pelos cursos de graduação, aprovadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE e registradas no sistema e-MEC.
- vaga ofertada é aquela destinada aos cursos de graduação, sem que o quantitativo ultrapasse o limite das vagas autorizadas, propostas pelas unidades acadêmicas em seus projetos políticos pedagógicos.
- vaga não ocupada é aquela que tem sua origem no transcurso do processo seletivo discente e decorre da ausência de candidatos aptos (inscritos ou aprovados e classificados). Esta vaga não tem CPF discente a ela vinculado.
- vaga remanescente é aquela não ocupada e que é ofertada aos candidatos no transcurso do certame, como estratégia de ocupação da totalidade da oferta de vagas destinadas aos cursos de graduação, normatizados no processo seletivo a que se destina. Esta vaga caracteriza-se por não possuir um CPF a ela vinculado.
- vaga de desistência é aquela que foi ocupada na trajetória do processo seletivo e que o inscrito apresenta sua desistência por nova opção de instituição, dentre outros motivos. Esta vaga tem um CPF a ela vinculado e deve se encontrar registrada no Sistema de Informação ao Ensino (SIE).

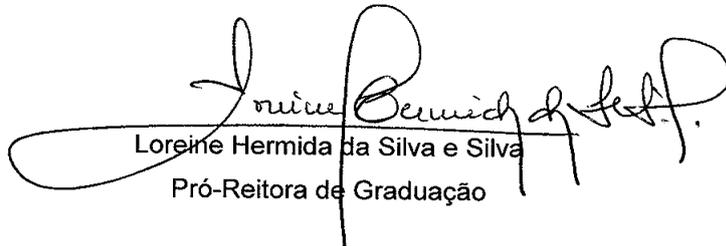


**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- vaga ociosa é aquela decorrente dos registros de cancelamentos, jubramento, óbito e demais categorias afins indicadas no SIE.

Parágrafo único - As vagas oriundas dos registros de abandono, cancelamento, jubramento, óbitos possuem CPF de discentes a ela apensados; possuindo destino público específico, por meio de edital, conforme a Resolução nº. 3.117 de 10 de junho de 2009.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.



Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**Ordem de Serviço PROGRAD nº 006, de 29 de novembro de 2012.**

Dispõe sobre critérios para solicitação de concursos visando à ocupação de vagas docentes na UNIRIO.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 435, de 17 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios para solicitação de concursos objetivando a ocupação de vagas docentes na Instituição.

Parágrafo único: O cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo obedecerá aos procedimentos:

- I. A responsabilidade do pedido de concurso é exclusiva do Departamento de Ensino e do Centro Acadêmico.
- II. Prioridade aos cursos novos estabelecidos no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), e àqueles cursos que passaram por reestruturação curricular para atender ao Programa Reuni, aprovados pelo CONSEPE;
- III. A solicitação de concurso deve contemplar disciplinas obrigatórias ou as dos eixos de formação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC em questão.
- IV. O concurso solicitado deve atender a uma carga horária mínima docente de 120 horas semestrais, em disciplinas de curso de graduação;
- V. Os concursos deverão atender as disciplinas segundo a periodização recomendada no PPC;



**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO**

VI. Nas situações em que a disciplina pertença a mais de uma matriz curricular, o concurso será solicitado de acordo com o período mais inicial dos cursos envolvidos; e

VII. O pedido de concurso para disciplina optativa avulsa só será atendido quando houver excesso de vagas docentes;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
Loreine Hermida da Silva e Silva  
**Pró-Reitora de Graduação**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN Nº 001, de 28 de novembro de 2012.**

Dispõe sobre os procedimentos de matrícula de alunos provenientes de processos seletivos discentes aos Cursos de Graduação na modalidade presencial da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Graduação e o Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhes confere as Portarias nº 435, de 17 de junho de 2011 e nº 805, de 03 de setembro de 2012, respectivamente RESOLVEM:

**Art. 1º** - Determinar que a Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, da Pró-Reitoria de Graduação e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, da Pró-Reitoria de Planejamento devem produzir bancos de dados dos processos seletivos discentes e publicar editais, calendários, relações nominais de inscritos, relatórios quantitativos e qualitativos de registros de ocupação de vagas discentes.

**Art. 2º** - A COSEA deve veicular no seu sítio eletrônico, em destaque, os editais, as relações nominais dos inscritos nos processos seletivos discentes, com as respectivas notas em ordem decrescente, de cada convocação por ela efetivada, bem como, a relação nominal dos candidatos convocados com registro de ocupação de vaga por curso, nota obtida e classificação.

**Art. 3º** - As Direções de Escolas, Institutos e Faculdade deverão formalmente indicar à COSEA um responsável pelos procedimentos de matrícula que serão realizados na respectiva Unidade Acadêmica.

**Art. 4º** - As Direções de Escolas, Institutos e Faculdade receberão da COSEA as listas de presença encaminhadas para fins de matrícula, as quais devem ser verificadas, confrontadas, preenchidas devidamente e, ao final do procedimento, formalmente devolvidas à COSEA.

**Art. 5º** - A COSEA, as Direções de Escolas, Institutos e Faculdade devem manter em seus assentamentos as cópias impressas das listas de presença provenientes dos processos seletivos discentes a que se destinam.

**Art. 6º** - As Secretarias de Ensino das Decanias dos Centros Acadêmicos deverão acompanhar e revisar os procedimentos de matrículas realizados por cada Secretaria



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
PRO - REITORIA DE GRADUAÇÃO

Escolar no Sistema de Informação para o Ensino – SIE, no respectivo curso de graduação, no prazo determinado pelo calendário de matrículas a que se destina.

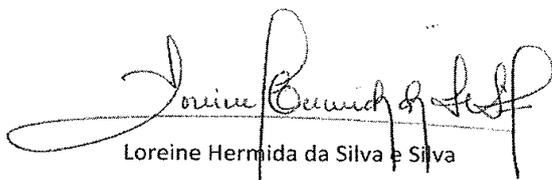
**Art. 7º** - A composição final da turma por curso de graduação na modalidade presencial deverá ser divulgada as páginas das respectivas Escolas, Institutos e Faculdade.

**Art. 8º** - A Divisão de Matrículas do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico - DDRA da Pró-Reitoria de Graduação receberá os registros das Direções de Escolas, Institutos e Faculdade, encaminhados pela Decania, confrontados os procedimentos dos registros de matrícula no SIE, ou seja, revisados pelas respectivas Secretarias de Ensino das Decanias.

**Art. 9º** - - O DDRA deverá examinar os registros enviados e considerar se refletem o disposto no SIE.

**Parágrafo único:** Caso os registros não reflitam o disposto no SIE, as Escolas, Institutos e Faculdade deverão ser notificados pelo DDRA, que deve solicitar justificativas para o fato.

**Art. 10** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Loreine Hermida da Silva e Silva

Pró-Reitora de Graduação



Luiz Cleber Gak

Pró-Reitor de Planejamento





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/DLB/SNB/2012

Ref.: Elias Correa da Silva proc.23102005877/2012-96

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

/hpm

Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que o(a) Elias Correa da Silva, servidor técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 397895, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 20/11/2012, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17º do mesmo artigo, fazendo jus portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC. Nº41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 26 de novembro de 2012.

Heloíza Pinho Machado

1. Ciente.

2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo serviço de Admissão e Cadastro de pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 27 de novembro de 2012

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH, em 27 de novembro de 2012

Carlos Antonio Guilhon Lopes  
Diretor do DRH

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete, para publicação em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Luiz Pedro San Gil Dutuca  
Reitor

**Informação/DLB/SNB/2012**

Ref.: Aluisio Afonso Martins - proc. 23102002.870/2012-74

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral (media aritmética) CÓDIGO NO SIAPECAD: 041027**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que Aluisio Afonso Martins servidor técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 397956 completou os requisitos necessários para aposentadoria voluntária em **07/01/2010**, com base nos critérios estabelecidos no art. 40 § 3º e 17 da Constitucional Federal, com fundamento no artigo no art. 2,º itens I,II,III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, fazendo jus portanto a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 23 de novembro de 2012.

  
**Heloiza Pinho Machado**

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 23 de novembro 2012.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor, para se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato e devolução ao DRH.

DRH, 23 de novembro 2012

  
**Isis Mendes de Oliveira**

Diretora do D.R.H.

substituta

- 1 - De Acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Luiz Pedro San Gil Jutuca**

Reitor

/hpm

**Informação/DLB/SNB/2012**

**Ref.: Eliane Ribeiro Andrade – processo 23102005868/2012-03**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral**

**CÓDIGO NO SIAPECAD: 006/041048**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que **Eliane Ribeiro Andrade**, servidora técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 50741, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **21/10/2012**, com base no art. 40, parágrafo 1º, inciso III letra, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17º do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003,.

Segue, em anexo às fls. 03, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 28 de novembro de 2012

**Heloiza Pinho Machado**  
Matrícula SIAPE 398026

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação, pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 28 de novembro de 2012.

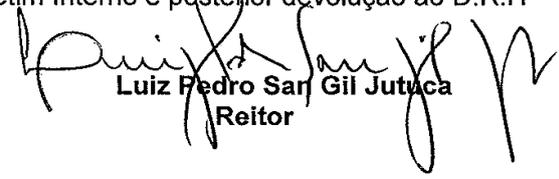
  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento À Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 30 de novembro de 2012

  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**  
Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H

  
**Luiz Pedro Sar Gil Jutuca**  
Reitor

/hpm



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/DLB/SNB/2012

Ref.: Cibeli Cardoso Reynaud - Professor Adjunto Mat. 368237

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral media aritmetical proc. 23102005919/2012-99

CÓDIGO NO SIAPECAD: 007/ 041027

/hpm.

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que Cibeli Cardoso Reynaud servidor Professor , matrícula SIAPE nº 368237, completou em **08/09/2012** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária, com proventos calculados de acordo com o art. 40 paragrafos 3º e 17º da Constituição Federal, com fundamento no art 2º, itens I,II,II, alíneas a e b, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003 publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2003, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º também do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 28 de novembro de 2012.

Heloiza Pinho Machado

1. Ciente e de acordo.  
2. Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, ao Serviço de Normas e Benefícios e ao Serviço de Laboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 28 de novembro de 2012

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao DRH.

DRH, em 30 novembro de 2012

Carlos Antônio Guilhon Lopes  
Diretor do DRH

1. De acordo  
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao DRH.

Luiz Pedro Sarf Gil Junior  
Reitor



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Departamento Financeiro – DF**

INFORMAÇÃO DF Nº 206/2012

28 de novembro de 2012

**À CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA**

**ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS 2012**

Encaminho em anexo relação dos processos de Solicitação, Concessão e Prestação de Contas de Passagem já com suas devidas prestações de contas concluídas para providências quanto à publicação.



Juarez ProCESSY da Silva  
Departamento Financeiro

*De ordem,  
publique-se em  
Boletim.  
CA, 29/11/12*

*GR, 29/11/12. às 15:38hs.  
Bixila de Oliveira.*

*Maria das Neves Madeira*  
Chefe de Gabinete da Reitoria  
Mat. 1090881  
UNIRIO

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
CNPJ: 34.023.077/0001-07  
Avenida Pasteur, 296 / 4º andar – Urca – Rio de Janeiro – CEP.: 22.290-240  
Tel.: 2542-6801

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIARIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
JULIO CESAR DE JESUS PEREIRA	000324/12	NACIONAL	Rio de Janeiro	RJ	FORTALEZA	CE	12/8/2012	17/8/2012	1.093,01	0,00	1.093,01
			FORTALEZA	CE	Rio de Janeiro	RJ	17/8/2012	17/8/2012	0,00	0,00	0,00
									<b>1.093,01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.093,01</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do curso de licitação e contatos , pregao presencial e eletronico Processo: 23102.002.655/2012-11 Cargo: Administrador Lotação: PROPG Nº 193/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIARIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
RODRIGO CESAR TINOCO	000325/12	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	FORTALEZA	CE	12/8/2012	17/8/2012	1.112,33	0,00	1.112,33
			FORTALEZA	CE	RIO DE JANEIRO	RJ	17/8/2012	17/8/2012			
									<b>1.112,33</b>	<b>0,00</b>	<b>1.112,33</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do curso de licitação e contatos, pregao presencial e eletronico Processo:23102.002.655/2012-11 Cargo: Assistente em administração Lotação: PROPG Nº 193/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIARIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA	000391/12	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	21/8/2012	22/8/2012	451,65	0,00	451,65
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO		22/8/2012	22/8/2012			
									<b>451,65</b>	<b>0,00</b>	<b>451,65</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do grupo de trabalho de evsao e retenção no ccgrad/andifes Processo:23102.005.059/2012-93 Cargo: diretor de departamento de registro academico Lotação: PROGRAD Nº 297/2012											

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO			
ANDREA RIBEIRO SOARES	000490/12	NACIONAL	Rio de Janeiro	RJ	SÃO PAULO	SP	9/10/2012	11/10/2012	583,10	0,00	583,10
			SÃO PAULO	SP	Rio de Janeiro	RJ	11/10/2012	11/10/2012	0,00	0,00	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>583,10</b>	<b>0,00</b>	<b>583,10</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participação no II congresso brasileiro de humanidade em medicina Processo: 23102.001.403/2012-75 Cargo: Professora Adjunta Lotação: GD-EMC Nº 089/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO			
CASSIANO SYDOW QUILICI	000265/12	NACIONAL	SÃO PAULO	SP	RIO DE JANEIRO	RJ	18/6/2012	19/6/2012	767,60	0,00	767,60
			RIO DE JANEIRO	RJ	SÃO PAULO	SP	19/6/2012	19/6/2012			
							<b>TOTAL</b>		<b>767,60</b>	<b>0,00</b>	<b>767,60</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar como palestrante para os alunos da pós graduação em artes e cerâmicas Processo: 23102.002.838/2012-37 Cargo: Professor Lotação: PROAP/PROPG Nº 130/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO			
REGINA MARIA DO REGO MAONTEIRO DE ABREU	000218/12	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	SÃO PAULO	SP	29/6/2012	1/7/2012	612,18	0,00	612,18
			SÃO PAULO	SP	RIO DE JANEIRO	RJ	1/7/2012	1/7/2012			
							<b>TOTAL</b>		<b>612,18</b>	<b>0,00</b>	<b>612,18</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Reuniao anual de Antropologia Processo: 23102.002.325/2012-26 Cargo: Docente Lotação: PPGMS/CCH Nº 096/2012											

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIARIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL	
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA		NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
			Rio de Janeiro	RJ	FLORIANOPOLIS	SC	15/7/2012	20/7/2012	413,60	0,00	413,60
			FLORIANOPOLIS	SC	Rio de Janeiro	RJ	20/7/2012	20/7/2012	0,00	0,00	0,00
							<b>TOTAL</b>	<b>413,60</b>	<b>0,00</b>	<b>413,60</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do VII Congresso Brasileiro de pesquisadores' negros Processo: 23102.002.837/2012-92 Cargo: Discente Lotação: CCH Nº 155/2012 Diária lançada pelo sistema SIAFI											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIARIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL	
DIANA DE SOUZA PINTO	000522/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
			RIO DE JANEIRO	RJ	SÃO PAULO	SP	17/10/2012	18/10/2012	290,96	0,00	290,96
			SÃO PAULO	SP	RIO DE JANEIRO	RJ	18/10/2012	18/10/2012			
							<b>TOTAL</b>	<b>290,96</b>	<b>0,00</b>	<b>290,96</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar da 42ª reunião anual da sociedade brasileira de psicologia Processo: 23102.003.923/2012-12 Cargo: Docente Lotação: PROAD/PROPG Nº 231/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIARIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL	
WALTER LIMA TORRES NETO	000378/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
			CURITIBA	PR	RIO DE JANEIRO	RJ	27/8/2012	27/8/2012	1.034,81	0,00	1.034,81
			RIO DE JANEIRO	RJ	CURITIBA	PR	31/8/2012	31/8/2012			
							<b>TOTAL</b>	<b>1.034,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.034,81</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participação como palestrante em evento promovido pelo PPGAC Processo: 23102.003.123/2012-92 Cargo: Professor Lotação: PROAP/PROPG Nº 173/2012											

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
MARCOS MIRANDA LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA	000518/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO	
			Rio de Janeiro	RJ	Brasília	DF	1/10/2012	3/10/2012	696,96
			Brasília	DF	Rio de Janeiro	RJ	3/10/2012	3/10/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>	<b>696,96</b>	<b>0,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>									
Participar da 14ª reunião COGRAD Processo: 23102.004.472/2012-31 Cargo: Diretor de departamento de registro acadêmico Lotação: PROGRAD Nº 277/2012									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
JOANA RIBEIRO DA SILVA TAVARES	000495/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	PORTO ALEGRE	RS	7/10/2012	12/10/2012	1.207,93
			PORTO ALEGRE	RS	RIO DE JANEIRO	RJ	12/10/2012	12/10/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>	<b>1.207,93</b>	<b>0,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>									
Participação em congresso internacional VII congresso da ABRACE na UFRGS Processo: 23102.004.485/2012-18 Cargo: Professora Adjunta Lotação: DDRA nº 1095/2012									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
DENISE ESPELLET KLEIN	000557/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DAS OSTRAS	RJ	20/9/2012	23/9/2012	589,61
			RIO DAS OSTRAS	RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	23/9/2012	23/9/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>	<b>589,61</b>	<b>0,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>									
Participação no evento XXXI jornada fluminense botânica Processo: 23102.005.058/2012-49 Cargo: Professor adjunto Lotação: GAB/IBIO Nº 173/2012									

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
NURIA MENDES SANCHEZ	00397/12	NACIONAL	Rio de Janeiro	RJ	SÃO PAULO	SP	28/8/2012	29/8/2012	442,01	0,00	442,01
			SÃO PAULO	SP	Rio de Janeiro	RJ	29/8/2012	29/8/2012	0,00	0,00	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>442,01</b>	<b>0,00</b>	<b>442,01</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar da reunião regional sudeste/ FORPLAD Processo: 23102.004.337/2012-95 Cargo: Pró-reitora de administração											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
MONICA FERREIRA MAGALHAES		INTERNAC	RIO DE JANEIRO	RJ	BUENOS AIRES	ARG	3/9/2012	9/9/2012	3.492,40	0,00	3.492,40
			BUENOS AIRES	ARG	RIO DE JANEIRO	RJ	9/9/2012	9/9/2012			
							<b>TOTAL</b>		<b>3.492,40</b>	<b>0,00</b>	<b>3.492,40</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participação no 10 congresso de la asociacion internacional de semiotica visual Processo: 23102.004.338/2012-30 Cargo: professora adjunta I Lotação: DDRA Nº 765/2012 Diária lançada pelo sistema SIAFI											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA	000439/12	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	4/9/2012	5/9/2012	549,01	0,00	549,01
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	5/9/2012	5/9/2012			
							<b>TOTAL</b>		<b>549,01</b>	<b>0,00</b>	<b>549,01</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar da reunião ordinária do conselho pleno da ANDIFES Processo: 23102.004.338/2012-30 Cargo: Reitor											

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
LEONARDO SALLES SANTOS	000371/12	NACIONAL	Rio de Janeiro	RJ	Brasília	DF	22/8/2012	24/8/2012	599,63	0,00	599,63
			Brasília	DF	Rio de Janeiro	RJ	24/8/2012	24/8/2012	0,00	0,00	0,00
								<b>TOTAL</b>	<b>599,63</b>	<b>0,00</b>	<b>599,63</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do plone symposium america Processo: 23102.004.327/2012-50 Cargo: Analista de TI Lotação: DTIC Nº 296/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS	000372/2012	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	22/8/2012	24/8/2012	609,51	0,00	609,51
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	24/8/2012	24/8/2012			
								<b>TOTAL</b>	<b>609,51</b>	<b>0,00</b>	<b>609,51</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do plone symposium america Processo: 23102.004327/2012-50 Cargo: Analista de TI Lotação: DTIC Nº 296/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
RENATA ALVES CAMPOS	000373/12	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	22/8/2012	24/8/2012	614,05	0,00	614,05
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	24/8/2012	24/8/2012			
								<b>TOTAL</b>	<b>614,05</b>	<b>0,00</b>	<b>614,05</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do plone symposium america Processo: 23102.004.327/2012-50 Cargo: Analista de TI Lotação: DTIC Nº 296/2012											

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO	PERÍODO	VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL					
ALESSANDRA DA SILVA SOUZA AVILA AMARAL	000396/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO				
			Rio de Janeiro	RJ	Brasília	DF	16/8/2012	16/8/2012	191,07	0,00	191,07	
			Brasília	DF	Rio de Janeiro	RJ	16/8/2012	16/8/2012	0,00	0,00	0,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>191,07</b>	<b>0,00</b>	<b>191,07</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>												
Participar de evento realizado em Brasília " Ingles sem fronteiras" Processo: 23102.004.317/2012-14 Cargo: Coordenadora substituta Lotação: CRI N° 103/2012												

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO	PERÍODO	VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL					
LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA		INTERNAC	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO				
			RIO DE JANEIRO	RJ	BOGOTÁ	COL	21/8/2012	24/8/2012	2.165,98	0,00	2.165,98	
			BOGOTÁ	COL	RIO DE JANEIRO	RJ	24/8/2012	24/8/2012				
									<b>TOTAL</b>	<b>2.165,98</b>	<b>0,00</b>	<b>2.165,98</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>												
Conduzir reunião para assinatura de convenio na universidade distrital da colombia Processo: 23102.004.321/2012-82 Cargo: Reitor Diária lançada pelo sistema SIAFI												

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO	PERÍODO	VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL					
ELSON MARIO TOJA COUTO MONTEIRO DA COSTA	000400/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO				
			RIO DE JANEIRO	RJ	RECIFE	PE	2/9/2012	5/9/2012	781,89	0,00	781,89	
			RECIFE	PE	RIO DE JANEIRO	RJ	5/9/2012	5/9/2012				
									<b>TOTAL</b>	<b>781,89</b>	<b>0,00</b>	<b>781,89</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>												
Participar do do curso questoes polemicas sobre sanções administrativas e rescisoes contratuais Processo: 23102.004.325/2012-61 Cargo: Administrador Lotação: DRH N° 474/2012												

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA	000363/12	NACIONAL	Rio de Janeiro	RJ	Brasília	DF	6/8/2012	7/8/2012	459,21	0,00	459,21
			Brasília	DF	Rio de Janeiro	RJ	7/8/2012	7/8/2012	0,00	0,00	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>459,21</b>	<b>0,00</b>	<b>459,21</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do seminário ABMES Processo: 23102.004.205/2012-63 Cargo: Pro reitora de graduação Lotação: PROGRAD N° 226/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
Fabiana barbosa assumpção de souza	NACIONAL	000366/12	RIO DE JANEIRO	RJ	SÃO LUIZ	MA	24/7/2012	26/7/2012	467,33	0,00	467,33
			SÃO LUIZ	MA	RIO DE JANEIRO	RJ	26/7/2012	26/7/2012			
							<b>TOTAL</b>		<b>467,33</b>	<b>0,00</b>	<b>467,33</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar da 64ª reunião da sbpc e representar a uni-rio na 3ª reunião de coordenadores pibic/pibit Processo: 23102.004.231/2012-91 Cargo: diretora do departamento de pesquisa Lotação: PROPG N° 174/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
DIOGENES PINHEIRO	000375/12	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	9/8/2012	12/8/2012	1.005,01	0,00	1.005,01
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	12/8/2012	12/8/2012			
							<b>TOTAL</b>		<b>1.005,01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.005,01</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do 2º congresso paulista de extensão universitária e do 1º congresso de extensão universitária da unifesp Processo: 23102.004.232/2012-36 Cargo: Pro- reitor de extensão e cultura Lotação: PROEXC N° 105/2012											

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO	000297/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
			Rio de Janeiro	RJ	RIBEIRAO PRETO	SP	3/6/2012	7/6/2012		0,00	
			RIBEIRAO PRETO	SP	Rio de Janeiro	RJ	7/6/2012	7/6/2012	711,10	0,00	711,10
							<b>TOTAL</b>	<b>711,10</b>	<b>0,00</b>	<b>711,10</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Transportar docente e docentes de enfermagem para participação do XII encontro de enfermagem Processo: 23.102.004.166/2012-02 Cargo: Motorista Lotação: PROAD/DAADAAUX/SERTRA N° 073/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL	
ALEXANDRE PORTE	000290/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
			RIO DE JANEIRO	RJ	FOZ DO IGUAÇU	PR	5/8/2012	9/8/2012	810,12	0,00	810,12
			FOZ DO IGUAÇU	PR	RIO DE JANEIRO	RJ	9/8/2012	9/8/2012			
							<b>TOTAL</b>	<b>810,12</b>	<b>0,00</b>	<b>810,12</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participação e apresentação de trabalho no 18th world congress of food science and technology- iufost Processo: 23102.004.165/2012-50 Cargo: Professor adjunto II Lotação : EN N° 227/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL	
LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA	000337/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
			RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSE	9/7/2012	10/7/2012	549,01	0,00	549,01
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	10/7/2012	10/7/2012			
							<b>TOTAL</b>	<b>549,01</b>	<b>0,00</b>	<b>549,01</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Reuniao com o secretario executivo do mec Processo:23102.0004.163/2012-61 Cargo: Reitor Lotação: CG MEMO N ° 203/2012											

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL			
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO				
RENATA ALVES CAMPOS	000373/12	NACIONAL	Rio de Janeiro	RJ	Brasília	DF	22/8/2012	24/8/2012	614,05	0,00	614,05	
			Brasília	DF	Rio de Janeiro	RJ	24/8/2012		0,00	0,00	0,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>614,05</b>	<b>0,00</b>	<b>614,05</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>												
Participar do plone symposium america Processo: 23102.004.237/2012-50 Cargo: Analista de TI Lotação: DTIC N 295/2012												

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL			
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO				
FRANCISCO DANIEL DA SILVA MONTEIRO	000374/12	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	22/8/2012	24/8/2012	586,43	0,00	586,43	
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	24/8/2012	24/8/2012				
									<b>TOTAL</b>	<b>586,43</b>	<b>0,00</b>	<b>586,43</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>												
Participar do plone sumposium america Processo: 23102.004.237/2012-50 Cargo: Analista de TI Lotação: DTIC Nº 295/2012												

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL			
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO				
MARRIETE FERREIRA MORAIS DA SILVA	000435/2012	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	2/9/2012	5/9/2012	782,53	0,00	782,53	
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	5/9/2012	5/9/2012				
									<b>TOTAL</b>	<b>782,53</b>	<b>0,00</b>	<b>782,53</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>												
Curso de atualização sobre as questões polemicas sanções administrativas Processo: 23102.004.336/2012-41 Cargo: Chefe da divisao de material Lotação: DIVMAT N ° 010/2012												



**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
NURIA MENDES SANCHEZ	000449/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
			Rio de Janeiro	RJ	BELEM	PA	12/9/2012	14/9/2012	643,73
			BELEM	PA	Rio de Janeiro	RJ	14/9/2012	14/9/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>643,73</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b> Participar DA III reunião ordinária do FORPLAD Processo: 23102.005095/2012-57 Cargo: Pró-Reitora Administrativa Lotação: PROAD MEMO Nº188/2012									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
LUIZ CLEBER GAK	000447/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	BELEM	PA	12/9/2012	14/9/2012	734,91
			BELEM	PA	RIO DE JANEIRO	RJ	14/9/2012	14/9/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>734,91</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b> Participar da III reunião ordinária do FORPLAD Processo: 23102.005.095/2012-57 Cargo: Pró reitor de planejamento Lotação: PROAD MEMO Nº 188/2012									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
ADRIANA HOFFMANN FERNANDES	000495/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	NATAL	RN	3/10/2012	5/10/2012	555,05
			NATAL	RN	RIO DE JANEIRO	RJ	5/10/2012	5/10/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>555,05</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b> Participação em evento acadêmico científico FORPRED e 34ª reunião anual da ANPED Processo: 23102.0003367/2012-01 Cargo: Docente Lotação: PROAP/PPGEDU MEMO Nº 190/2011									

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
RICARDO SILVA CARDOSO	000361/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
			Rio de Janeiro	RJ	CAMPINAS	SP	9/8/2012	10/8/2012	366,65
			CAMPINAS	SP	Rio de Janeiro	RJ	10/8/2012	10/8/2012	0,00
									0,00
									366,65
									0,00
									366,65
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b> Participar DO ENCONTRO DA REGIAO SUDESTE DO FOPROP Processo: 23102.004066/2012-49 Cargo: Pró-Reitor de pós graduação e pesquisa Lotação: PROPG MEMO N° 173/2012									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
ASTERIO KIYOSHI TANAKA	000446/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	BELEM	PA	11/9/2012	14/9/2012	741,83
			BELEM	PA	RIO DE JANEIRO	RJ	14/9/2012	14/9/2012	0,00
									741,83
									0,00
									741,83
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b> PARTICIPAR DA III REUNIAO ORDINARIA DO FORPLAD PROCESSO:23102.0005.095/2012-57 CARGO: PRÓ REITOR DE PLANEJAMENTO LOTAÇÃO: PROAD MEMO 188/2012									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
JUAREZ PROCESSY DA SILVA	000448/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	BELEM	PA	11/9/2012	14/9/2012	649,05
			BELEM	PA	RIO DE JANEIRO	RJ	14/9/2012	14/9/2012	0,00
									649,05
									0,00
									649,05
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b> Participar da III reuniao ordinaria do FORPLAD Processo:23102.005.095/2012-57 Cargo: Diretor do departamento financeiro Lotação: Proad Memo 188/2012									

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIARIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
LUIS CLAUDIA CAMERON	000485/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INICIO	TERMINO	
			Rio de Janeiro	RJ	SÃO PAULO	SP	19/9/2012	20/9/2012	385,96
			SÃO PAULO	SP	Rio de Janeiro	RJ	20/9/2012	20/9/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>385,96</b>
								<b>0,00</b>	<b>385,96</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b> Patestrar no curso de fisiologia celular na usp Processo: 23102.003.764/2012-56 Cargo: docente Lotação: PROAP/PROPG MEMO Nº 007/2012									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIARIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
SILVIA MATTOS NASCIMENTO	000247/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INICIO	TERMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	JOAO PESSOA	PB	17/7/2012	20/7/2012	368,26
			JOAO PESSOA	PB	RIO DE JANEIRO	RJ	20/074/12	20/7/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>368,26</b>
								<b>0,00</b>	<b>368,26</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b> Participar de evento nacional com apresentação de trabalho Processo:23102.002795/2012-90 Cargo: Professor Adjunto Lotação: GAB/IBIO MEMO Nº 103/2012									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIARIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
Ines Maria Meneses dos Santos	000268/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INICIO	TERMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	FORTALEZA	CE	24/6/2012	28/6/2012	995,53
			FORTALEZA	CE	RIO DE JANEIRO	RJ	28/6/2012	28/6/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>995,53</b>
								<b>0,00</b>	<b>995,53</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b> Participar do 2º Congresso Brasileiro de Enfermagem Processo:23102.004056/2012-32 Cargo: Professora adjunta Lotação: EEAP MEMO Nº175/2012									

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
DENISE DE ASSIS CORREA SORIA		INTERNAC	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO				
			Rio de Janeiro	RJ	NOVA YORK	EUA	25/8/2012	2/7/2012	4.809,90	0,00	4.809,90	
			NOVA YORK	EUA	Rio de Janeiro	RJ	2/7/2012	2/7/2012	0,00	0,00	0,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>4.809,90</b>	<b>0,00</b>	<b>4.809,90</b>

**DESCRIÇÃO DO MOTIVO:**  
 Apresentação oral em forma de poster de trabalhos científicos produzidos pelo laboratório de pesquisa em residência e enfermagem  
 Processo: 23102.004.058/2012-21  
 Cargo: Chefe de Departamento  
 Lotação: EEAP MEMO Nº 138/2012  
 Diária lançada pelo sistema SIAFI

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA	000260/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO				
			RIO DE JANEIRO	RJ	ANGRA DOS REIS	RJ	24/5/2012	24/5/2012	57,49	0,00	57,49	
			ANGRA DOS REIS	RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	24/5/2012	24/5/2012				
									<b>TOTAL</b>	<b>57,49</b>	<b>0,00</b>	<b>57,49</b>

**DESCRIÇÃO DO MOTIVO:**  
 Transportar alunos e professor para coleta de amostra para projeto de pesquisa do departamento de ecologia e recursos marinhos  
 Processo: 23102.004.059/2012-76  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: PROAD/DAA/DAAUX/SERTRA Nº 064/2012

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA	000261/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO				
			RIO DE JANEIRO	RJ	DUAS BARRAS	RJ	18/5/2012	19/5/2012	234,49	0,00	234,49	
			DUAS BARRAS	RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	19/5/2012	19/5/2012				
									<b>TOTAL</b>	<b>234,49</b>	<b>0,00</b>	<b>234,49</b>

**DESCRIÇÃO DO MOTIVO:**  
 Transportar integrantes do grupo calangueiros que foram objeto de pesquisa do mestrando daniel fernandes  
 Processo: 23102.004.062/2012-90  
 Cargo: motorista  
 Lotação: PROAD/DAA/DAAUX/SERTRA Nº 064/2012



**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO			
WILHES JERONIMO ROSA	000355/12	NACIONAL	Rio de Janeiro	RJ	VITORIA	ES	16/7/2012	21/7/2012	1.034,21	0,00	1.034,21
			VITORIA	ES	Rio de Janeiro	RJ	21/7/2012	21/7/2012	0,00	0,00	0,00
									1.034,21	0,00	1.034,21
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Transportar discentes para participarem de um encontro nacional de arquivologia na ufv Processo: 23102.004.619/2012-92 Cargo: motorista Lotação:PROAD/DAA/DAAUX/ SERTRA Nº 081/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL			
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO				
ALESSANDRO ROCHA MILAN DE SOUZA	000411/12	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	RECIFE	PE	13/9/2012	17/9/2012	1.009,35	0,00	1.009,35	
			RECIFE	PE	RIO DE JANEIRO	RJ	17/9/2012	17/9/2012				
									<b>TOTAL</b>	<b>1.009,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.009,35</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>												
Participação no congresso brasileiro de cardiologia Processo:23102.004.620/2012-17 Cargo: Medico Lotação: HUGG												

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL			
			ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TERMINO				
LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA	000396/12	NACIONAL	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	15/8/2012	15/8/2012	241,73	0,00	241,73	
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	15/8/2012	15/8/2012				
									<b>TOTAL</b>	<b>241,73</b>	<b>0,00</b>	<b>241,73</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>												
Participar da reuniao da Andifes Processo:23102.004253/2012-51 Cargo: Reitor												

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA	000376/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
			Rio de Janeiro	RJ	Brasília	DF	6/8/2012	7/8/2012	549,01
			Brasília	DF	Rio de Janeiro	RJ	7/8/2012	7/8/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>549,01</b>
								<b>0,00</b>	<b>549,01</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>									
Reuniao do CRUB e solenidade de posse da professora malvina tutman Processo: 23102.004.233/2012-81 Cargo:Reitor									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL	000380/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	13/8/2012	13/8/2012	215,13
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	13/8/2012	13/8/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>215,13</b>
								<b>0,00</b>	<b>215,13</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>									
Participar da reuniao com a sr dulce maria tristao coordenadora geral de gestao da IFES Processo: 23102.004.234/2012-25 Cargo: diretora do departamento de avaliacao e informacoes institucionais Lotação: DAINF Nº 055/2012									

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA	000389/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
			RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSE	13/8/2012	13/8/2012	241,73
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	13/8/2012	13/8/2012	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>241,73</b>
								<b>0,00</b>	<b>241,73</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>									
Reuniao com a sr dulce maria tristao coordenadora geral de gestao da IFES Processo: 23102.004.236/2012-14 Cargo: Reitor									

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
ASTERIO KIYOSHI TANAKA	000379/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO		
			Rio de Janeiro	RJ	SÃO PAULO	SP	28/8/2012	29/8/2012	448,06	0,00
			SÃO PAULO	SP	Rio de Janeiro	RJ	29/8/2012	29/8/2012	0,00	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>448,06</b>	<b>0,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>										
Participar da reunião de trabalho da coordenação regional sudeste do FORPLAD realizado na ufabc Processo: 23102.004.245/2012-13 Cargo: Pro-reitor de planejamento Lotação: PROPLAN Nº 043/2012										

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
MARCIO DA COSTA BERBAT	000381/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO		
			RIO DE JANEIRO	RJ	RECIFE	PE	19/8/2012	21/8/2012	479,98	0,00
			RECIFE	PE	RIO DE JANEIRO	RJ	21/8/2012	21/8/2012		
							<b>TOTAL</b>		<b>479,98</b>	<b>0,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>										
Participação e apresentação de trabalho no IX congresso brasileiro de ensino superior a distancia- ESUD Processo: 23102.004.246/2012-50 Cargo: Professor Lotação: CEAD Nº 141/2012										

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO			PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL
FABIANA BARBOSA ASUMPCÃO DE SOUZA	00387/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO		
			RIO DE JANEIRO	RJ	SÃO LUIS	MA	16/8/2012	16/8/2012	170,87	0,00
			SÃO LUIS	MA	RIO DE JANEIRO	RJ	16/8/2012	16/8/2012		
							<b>TOTAL</b>		<b>170,87</b>	<b>0,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>										
Participar da reunião dos representantes das universidades para o ingles sem fronteiras Processo: 23102.004.309/2012-78 Cargo: Diretora do departamento de pesquisa Lotação: DPq nº 35/2012										

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM COMPLETA**

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
FRANCISCO DANIEL DA SILVA MONTEIRO	000374/2012	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO			
			Rio de Janeiro	RJ	Brasília	DF	22/8/2012	24/8/2012	596,43	0,00	596,43
			Brasília	DF	Rio de Janeiro	RJ	24/8/2012	24/8/2012	0,00	0,00	0,00
							<b>TOTAL</b>		<b>596,43</b>	<b>0,00</b>	<b>596,43</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do plene symposium america Processo: 23102.004.327/2012-50 Cargo: Analista de TI Lotação: DTIC Nº 295/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
LEONARDO DE SALLES SANTOS	00371/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO			
			RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	22/8/2012	24/8/2012	599,63	0,00	599,63
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	24/8/2012	24/8/2012			
							<b>TOTAL</b>		<b>599,63</b>	<b>0,00</b>	<b>599,63</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do plene symposium america Processo: 23102.004.327/2012-50 Cargo: Analista de TI Lotação: Dtic nº 295/2012											

PREPOSTO	SOLICITAÇÃO	TIPO	TRECHO		PERÍODO		VLR DIÁRIAS	VLR PASSAGENS	VLR TOTAL		
ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS	00372/12	NACIONAL	ORIGEM	UF	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO			
			RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILIA	BSB	22/8/2012	24/8/2012	609,51	0,00	609,51
			BRASILIA	BSB	RIO DE JANEIRO	RJ	24/8/2012	24/8/2012			
							<b>TOTAL</b>		<b>609,51</b>	<b>0,00</b>	<b>609,51</b>
<b>DESCRIÇÃO DO MOTIVO:</b>											
Participar do plene symposium america Processo:23102.004.327/2012-50 Cargo: Anlista de TI Lotação: DTIC Nº 295/2012											